Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade:

A contratação é necessária para garantir condições adequadas de **higiene, salubridade e segurança** nas dependências da Escola Municipal Dona Antônia de Almeida, prevenindo e controlando a presença de insetos, roedores e demais pragas urbanas que possam comprometer o ambiente escolar.

A presença ou proliferação de pragas pode ocasionar riscos à saúde dos alunos, professores, servidores e demais usuários da unidade, além de poder causar danos às instalações, alimentos, materiais e equipamentos existentes no local.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realização de serviços de controle integrado de pragas, mediante utilização de produtos e técnicas adequadas, garantindo a manutenção das condições sanitárias necessárias ao funcionamento da unidade escolar.

2. Área requisitante:

Secretaria Municipal de Educação – Ester Aparecida de Menezes.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1.1. São requisitos necessários para contratação tais como:

3.1.2. A empresa vencedora deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber;
3.1.3. A empresa deve ter ramo compatível com objeto da contratação, e apresentar regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira;
3.1.4. A empresa deve comprovar capacidade técnica operacional através de atestado apresentado;

4. Levantamento de Mercado:

4.1 Para a aquisição em tela foi utilizado o levantamento de valores, por meio de pesquisa com fornecedores, **QUE SEGUE EM ANEXO**.

4.2 Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, fazendo com que o procedimento licitatório seja o mais adequado.

Item	OBJETO	Quant.	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03
01	**Prestação de serviços especializados de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra, produtos, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, incluindo emissão de certificado ou comprovante de execução, em conformidade com as normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis.**	08 Serviços	11.008,00	68.275,20	24.720,00

5. Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo a dedetização, desinsetização e desratização, com o objetivo de prevenir, controlar e eliminar a presença de insetos, roedores e outros agentes nocivos à saúde pública, contribuindo para a manutenção de ambientes limpos, seguros e sanitariamente adequados.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de toda a mão de obra especializada, produtos químicos, materiais, equipamentos, utensílios e demais recursos necessários à execução dos serviços, cabendo à empresa contratada observar rigorosamente as normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis, bem como utilizar produtos devidamente regularizados e adequados a cada tipo de ambiente e praga a ser controlada.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, mediante planejamento e definição dos locais de atendimento, respeitando as orientações técnicas, os procedimentos de aplicação, os períodos de segurança e as medidas preventivas necessárias para proteger a saúde das pessoas, dos animais e preservar o meio ambiente.

A empresa contratada deverá, ainda, adotar métodos eficazes de controle integrado de pragas, buscando não apenas a eliminação das ocorrências existentes, mas também a prevenção de novas infestações. Ao término dos serviços, deverá emitir certificado ou comprovante de execução, contendo as informações pertinentes aos procedimentos realizados, aos produtos utilizados e aos locais atendidos, conforme as exigências legais aplicáveis.

Dessa forma, a contratação visa assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nos prédios, instalações e demais espaços públicos municipais, prevenindo riscos à saúde dos servidores, usuários dos serviços públicos e demais frequentadores, além de contribuir para a conservação do patrimônio público e para o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

Os quantitativos foram previstos com base na demanda dos serviços, com base nos dados e demandas levantadas pela Secretaria Municipal de Educação.

7. Estimativa do Valor da Contratação:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 34.667,76 (trinta e quatro mil e seissentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) Conforme estimado no quadro abaixo.

Item	OBJETO	Quant.	Menor Valor	Valor total
01	**Prestação de serviços especializados de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra, produtos, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, incluindo emissão de certificado ou comprovante de execução, em conformidade com as normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis.**	08 Serviços	R$ 4.333,47	R$ 34.667,76

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Tendo em vista à Súmula 247 do TCU, a prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas foi atribuída por itens, objetivando ampliar o universo de licitantes, não gerar prejuízo ao conjunto ou complexo que será licitado e nem perda de "economia de escala".

Observa-se o teor da Súmula 247, a seguir:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Para esta solução não há contratação vigente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

No município de Santa Rita de Jacutinga, ainda não foi implantado o Plano de Contratação Anual.

11. Resultados Pretendidos:

- Realizar serviços de **dedetização/desinsetização**;
- Realizar serviços de **desratização**;
- Realizar o controle de insetos rasteiros e voadores;
- Realizar o controle de roedores e demais pragas urbanas;
- Executar os serviços nas áreas internas e externas da unidade escolar;
- Fornecer todos os produtos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- Utilizar produtos adequados e autorizados para a finalidade;
- Fornecer certificado ou comprovante da realização dos serviços;

- Garantir a correta execução dos serviços durante o período estabelecido no contrato.

A contratação tem como finalidade manter a unidade escolar em condições adequadas de higiene e salubridade, proporcionando ambiente seguro para o desenvolvimento das atividades educacionais.

12. Providências a serem Adotadas:

12.1 A futura contratação não acarreta acréscimos de gastos orçamentários. Não há demais providências a serem adotadas.

13. Possíveis Impactos Ambientais:

Até o momento, não foi evidenciado nenhum impacto ambiental.

14. Declaração de Viabilidade:

Este estudo técnica preliminar demonstra que contratação de serviços técnicos especializados de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização e desratização, mostra-se viável para o bom funcionamento do Setor.

15. Responsáveis:

Ester Aparecida de Menezes
Secretária Municipal de Educação.